CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5428/2008

Ementa

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM VISTAS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE DEPENDÊNCIAS FORENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/10/2008		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 167/08
P.L. Nº 176/08
Publ.: 17/10/08

LEI Nº 5.428 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

"Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com vistas à instalação e funcionamento de dependências forenses, e dá outras providências."

AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com vistas à cessão de imóveis destinados a instalação e funcionamento de dependências forenses, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações, autorizado a ceder servidores públicos municipais, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para servirem em dependências forenses da Comarca de Indaiatuba, sempre que forem necessários para a prestação dos serviços jurisdicionais à população, nos termos da Lei nº 3.275, de 11 de outubro de 1.995 e alterações posteriores, de acordo com a minuta anexa, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de outubro de 2008.

AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de outubro de 2008.
Sergio Henrique Dias, Secretário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MINUTA - TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM

CONVENIADA	:	
DATA	:	
PROC. ADM.	:	
CONVÊNIO	:	

Pelo presente instrumento de um lado _____, (qualificação), neste ato representada por (qualificação) ora denominados **CEDENTE**, e de outro lado _____, ora denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e pactuado o presente termo, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Cessão tem por objeto, o **CEDENTE** ceder ao **CESSIONÁRIO**, (descrição e localização do imóvel), visando _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CEDENTE** obriga-se a ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** obriga-se a :

I- manter e conservar o bem em Cessão, sem qualquer ressarcimento por parte do **CEDENTE;**

II- Responsabilizar-se pelo pagamento das faturas de água, luz e conta telefônica do imóvel cedido, durante a vigência deste Convênio Cessão de Uso.

III - Não locar ou sublocar, sem anuência do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste Termo de Cessão será de __ (____), a partir da publicação do Convênio, podendo ser aditado havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Havendo interesse na rescisão deste Termo, a parte interessada deverá comunicar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo que o não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Cessão, por uma das partes, dará à outra o direito de rescindí-lo mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula Quinta, ou não podendo ser prorrogado o Contrato, o **CESSIONÁRIO** se obriga a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

restituir o bem em cessão ao **CEDENTE,** no mesmo estado de conservação em que o recebera, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Indaiatuba, aos de _____de 20___.

p/ Cedente

p/ Cessionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MINUTA - TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONVENIADA	:	
DATA	:	
PROC. ADM.	:	
CONVÊNIO	:	

Pelo presente instrumento, de um lado _____, (qualificação), neste ato representada por (qualificação) ora denominados **CONVENENTE**, e de outro lado _____, ora denominado simplesmente **CONVENIADA**, têm entre si justo e pactuado o presente termo, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente avença a cessão de funcionários públicos municipais, visando o desenvolvimento das atividades descritas no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONVENENTE**, obriga-se a ceder à **CONVENIADA** os funcionários públicos municipais identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO** anexo, sem prejuízo de seus vencimentos, e sem qualquer ônus à **CONVENIADA**, para atendimento das necessidades desta no desenvolvimento das atividades a que alude a Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONVENIADA** obriga-se, no cumprimento do presente convênio, em vista da cessão dos funcionários municipal, a:

a) fornecer, mensalmente, nas épocas próprias, ao órgão de pessoal da **CONVENENTE**, o controle de freqüência dos funcionários cedidos, com a indicação de faltas abonadas, justificadas e injustificadas, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Indaiatuba;

b) encaminhar ao Prefeito Municipal relatório detalhado dos funcionários cedidos que cometer falta grave em serviço, para a instauração do respectivo procedimento disciplinar;

c) preencher e devolver o respectivo boletim de merecimento, sempre que lhe for solicitado pelo órgão de pessoal da **CONVENENTE**, para efeito de promoção ou progresso horizontal na carreira.

CLÁUSULA QUARTA - A falta do controle de freqüência de que trata o item ***a*** da Cláusula anterior acarretará:

a) advertência à **CONVENIADA;**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

b) revogação da cessão dos funcionários identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO** anexo, em caso de reincidência.

CLÁUSULA QUINTA - A presente avença vigorará pelo prazo estabelecido no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO** anexo, a partir da data da Portaria que formalizar a cessão dos funcionários à **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA - As partes poderão, a qualquer tempo denunciar o presente convênio, caso em que a cessão dos funcionários será automaticamente revogada. A **CONVENENTE** poderá, a qualquer tempo, independente da extinção do presente convênio, revogar a cessão, caso assim justifique o interesse público municipal, bem como, mediante Portaria proceder a substituição de servidores cedidos à **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, por parte da **CONVENENTE**, serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, relativa ao pagamento de pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - Fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o **TERMO DE QUALIFICAÇÃO** anexo, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Indaiatuba, aos de _____ de 20___.

p/Convenente

p/Conveniada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO

TERMO DE QUALIFICAÇÃO

(PARTES)
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
FUNCIONÁRIO(S) CEDIDO(S)
VIGÊNCIA: